



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **PROJETO DE LEI Nº 051/2022**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL.**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial, pelo prazo até 16/12/2022, por processo seletivo, em razão de excepcional interesse público.

Nº de cargos	Especificação da função	Carga horária semanal	Valor vencimento mensal R\$
4	Atendente de Ensino na Educação Infantil e Ensino Fundamental	20	1.000,00

**ART. 2º** - Os requisitos para a contratação do servidor, na forma desta Lei, são os previstos na Lei Municipal nº 2.370/2016, que fica fazendo parte integrante desta Lei e do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 2.371/2016, e as atribuições e os requisitos são os constante na Tabela anexa ( Anexo I ) , para o cargo.

**ART. 3º** - O Contrato será de natureza administrativa, ficando o contratado submetido às disposições de Regime Jurídico dos Servidores do Município , Lei nº 2.371/2016 .

**ART. 4º** - As despesas decorrente desta Lei, serão atendidas por dotação própria do orçamento do exercício de 2022.

**ART. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 28 de março de 2022.

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## ANEXO I

**CARGO:** Atendente de Ensino na Educação Infantil e Ensino Fundamental

### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO**

Auxiliar os Profissionais do Magistério de Educação nas atividades de cuidado dos alunos. Controlar e orientar a entrada, o recreio e saída de alunos na escola.

Apoiar os Profissionais do Magistério de Educação na organização distribuição e zelo dos materiais didático/pedagógicos utilizados nas de aulas.

### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO**

Auxiliar os professores nas atividades solicitadas; recepcionar alunos durante a entrada e saída no portão da escola, visando zelar pela segurança dos mesmos; comunicar a frequência dos alunos para os servidores responsáveis pela preparação da alimentação escolar a fim de que a mesma seja preparada e servida na quantidade apropriada; acompanhar os alunos em leituras, brincadeiras e jogos, desenvolvendo atividades durante o recreio, fazendo uso de livros, corda, bola, bambolê, jogos em geral, som, entre outros; controlar a retirada de materiais escolares, solicitados pelo professor para consulta e apoio na preparação das aulas; cuidar dos alunos em saídas momentâneas dos professores, quando da sua ausência para tratar de assuntos diversos junto à direção/coordenação; realizar atividades de reprodução de material solicitado pelo professor; observar e orientar os alunos visando manter a ordem e a segurança dos mesmos; conferir e organizar materiais didático/pedagógicos, de recreação e uniforme auxiliando em sua guarda, organização e zelo; acompanhar o professor e os alunos em atividades cívicas, passeios e visitas, zelando pela condução dos alunos durante o trajeto; informar ao professor qualquer anormalidade percebida no ambiente escolar.

### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) – Idade Mínima de dezoito anos ;
- b) – Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
- c) – Disponibilidade de horário .

### **REGIME DE TRABALHO :**

- a) – Carga Horária : período de 20 horas semanais
- b) – Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)**

A Secretaria Municipal da Educação, solicitou que o Executivo Municipal elaborasse projeto de lei que autorize a contratação de Atendentes de Ensino na Educação Infantil e Ensino Fundamental, servidores esses que irão atuar na Escola EMEI e na Escola Princesa Isabel, a atuação dos mesmos está descrita no **Anexo I** que acompanha o projeto, as contratações são até 16/12/2022, data que se encerra o ano letivo.

Assim sendo solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei.

Alto Alegre RS 28 de março de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal